

Carta nº 721/2013 – EPL

Brasília, 18 de outubro de 2013.

A  
JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Rua Américo Brasiliense, 615 – São Paulo  
CEP 04715-003 – Fone/Fax 5546-0733

Prezados Senhores,

No âmbito da licitação processada pelo RDC ELETRÔNICO nº 005/2013, a Comissão de Licitação solicita o que segue:

Em análise realizada pelo Núcleo de Meio Ambiente, foram constatadas as seguintes divergências:

1. “Foi verificada redução significativa em todos os itens da proposta, conforme tabela a seguir:

Item	Orçamento Referencial (em R\$)	Proposta Licitante (em R\$)	Diferença (em R\$)	Varição
Pessoal (com Encargos Sociais)	2.760.684	1.432.500	-1.328.185	-48,1%
Despesas Gerais	285.709	81.732	-204.337	-71,5%
Custos Administrativos (Epl = 30% e Proposta = 10%)	450.014	62.269	-387.745	-86,2%
Remuneração (Epl = 12% e Proposta = 5%)	419.569	78.807	-340.762	-81,2%
Despesas Fiscais (Epl = 16,62% e Proposta = 16,62%)	650.835	275.052	-375.783	-57,7%
<b>Total</b>	<b>4.566.811</b>	<b>1.930.000</b>	<b>-2.636.811</b>	<b>-57,7%</b>

Ao analisar os valores constantes na tabela, tem-se:

2. Foi verificada redução salarial em todas as categorias profissionais. Conforme “Anexo I – Projeto Básico”, item “6.2. Orçamento e Preço de Referência” do edital, os valores salariais do orçamento referencial foram baseados na “Tabela de Serviço de Consultoria do DNIT” do mês de

abril/2013 (índice-base: 186,157), constante no site do DNIT. Assim sendo, segue comparação entre orçamento e proposta das seguintes categorias:

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Salário Referencial (em R\$)</b>	<b>Salário Proposta (em R\$)</b>	<b>Diferença (em R\$)</b>	<b>Variação</b>
P0	Coordenador	14.223,45	6.450,00	-7.773,45	-54,7%
P1	Profissional Sênior	11.207,54	6.100,00	-5.107,54	-45,6%
		11.207,54	4.478,29	-6.729,25	-60,0%
P2	Profissional Pleno	8.767,93	5.790,00	-2.977,93	-34,0%
		8.767,93	4.100,00	-4.667,93	-53,2%
		8.767,93	4.080,00	-4.687,93	-53,5%
		8.767,93	3.800,00	-4.967,93	-56,7%
P3	Profissional Júnior	7.213,44	5.763,00	-1.450,44	-20,1%
		7.213,44	4.068,00	-3.145,44	-43,6%
		7.213,44	4.000,00	-3.213,44	-44,5%
P4	Profissional Auxiliar	6.102,00	4.068,00	-2.034,00	-33,3%
T1	Técnico Sênior	3.875,45	1.900,00	-1.975,45	-50,9%
T3	Técnico Júnior	2.352,38	1.150,00	-1.202,38	-51,1%
T4	Técnico Auxiliar	1.757,37	900,00	-857,37	-48,8%
A2	Aux.de Escritório/ de Campo / Motorista	1.579,50	790,00	-789,50	-49,9%

3. Foi verificada redução dos valores salariais para a equipe técnica (nível superior), não tendo sido respeitado o piso mínimo estabelecido para a categoria de Engenheiros (Civil, Agrônomo/Ambiental, Florestal), Geólogo e Geógrafo.

3.1 Em função das informações apresentadas, o valor do piso salarial da categoria é de 8,5 salários mínimos resultando um piso de R\$ 5.763 com o valor do salário mínimo atual de R\$ 678. Assim, os profissionais P2 e P3 da proposta estão abaixo do piso da categoria.

4. Foi verificada redução nos valores salariais para equipe de nível técnico e auxiliar.

4.1 Na redução dos valores salariais dos profissionais de nível superior foi verificada a atribuição de salários inferiores para categorias funcionais com mais tempo de experiência que outras menos experientes, como os seguintes casos

4.2 Profissional Sênior (P1) com tempo de experiência igual ou superior a 8 anos com valor salarial de R\$ 4.478,29 e Profissional Pleno (P2) com tempo de experiência igual ou superior a 5 anos com valor salarial de R\$ 5.790,00;

4.3 Profissional Pleno (P2) com tempo de experiência igual ou superior a 5 anos com valor salarial de R\$ 3.800,00 e Profissional Júnior (P3) com tempo de experiência igual ou superior a 2 anos com valor salarial de R\$ 5.763,00;

4.4 Profissional Júnior (P3) com tempo de experiência igual ou superior a 2 anos com valor salarial de R\$ 4.000,00 e Profissional Auxiliar (P4) sem tempo de experiência (recém-formado) com valor salarial de R\$ 4.068,00.

5. Foi verificada redução de valores para as despesas com viagens e com deslocamento das equipes de nível superior e de nível técnico/auxiliar.

6. Foi verificada redução de valores para as despesas com veículos.

7. Foi verificada alteração nos valores dos seguintes itens:

7.1 Custos Administrativos: de 30% previsto no Edital para 8%;

7.2 Remuneração da Empresa: de 12% previsto no Edital para 5%.

8. Na planilha de Composição de Despesas Fiscais foi verificada a inclusão de IRPJ e CSLL que conforme entendimento do Acórdão 325/2007 TCU-Plenário não devem ser considerados nesta composição. Para serviços de engenharia consultiva são aceitos somente o PIS, a COFINS e o ISSQN, assim sendo, considerando os valores apresentados na proposta, o cálculo que deve ser feito da seguinte forma:

<b>Despesa Fiscal</b>	<b>Alíquota</b>
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	5,00%
<b>Total</b>	<b>8,65%</b>

8.1 Como o valor das despesas fiscais incide sobre o total da fatura e não sobre os custos incorridos, o valor a ser adotado deve ser corrigido pela seguinte fórmula:

$$\text{DF sobre custos} = \{ [ 1 / ( 1 - \text{DF sobre fatura} ) ] - 1 \} \times 100$$

$$\text{DF sobre custos} = \{ [ 1 / ( 1 - 0,0865 ) ] - 1 \} \times 100$$

$$\text{DF sobre custos} = 9,47\% \text{(Nove vírgula quarenta e sete por cento)}$$

8.2 Assim, o valor financeiro das Despesas Fiscais deve ser reduzido conforme a nova fórmula de cálculo.

9. Desse modo, a Comissão de Licitação solicita Documento formal, assinado pelo seu representante legal da empresa:

9.1. justificando as divergências apresentadas no item 4, acima apresentado, quanto às diferenças salariais;

9.2. apresentando a planilha de “COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA” (e outros que achar pertinente em função dos novos cálculos) devidamente corrigida conforme análise do item 8 acima.

9.3. E, tendo em vista os baixos valores apresentados na proposta comercial, em especial para os profissionais registrados no CONFEA/CREA onde os salários estão abaixo do piso da categoria e abaixo dos valores praticados pelo mercado (item 3), conclui-se que a empresa terá dificuldade na composição da equipe exigida pelo edital, podendo tornar o contrato inexecutável. Assim, sugerimos a solicitação de uma declaração formal, assinada pelo seu representante legal:

9.3.1. demonstrando a exequibilidade da sua proposta de preços;

9.3.2. demonstrando a lista das categorias profissionais que irão atuar durante o contrato, e os respectivos meses de atuação de cada tipo de profissional;

9.3.3. informando que mesmo com as reduções de preços demonstradas em suas planilhas orçamentárias será garantida a plena execução dos serviços nos prazos definidos e em conformidade com o escopo descrito no Projeto Básico do Edital;

9.3.4. informando que mesmo com as reduções de salários serão mantidas todas as qualificações e experiências requerida para os cargos da equipe técnica de nível superior e nível técnico e auxiliar, conforme descrito no Projeto Básico do Edital;

9.3.5. informando que será de sua inteira responsabilidade qualquer litígio envolvendo questões salariais, benefícios e demais itens de composição de custos da proposta de preços;

9.3.6. informando que está ciente das sanções administrativas que serão aplicadas em caso de inexecução contratual.”

10. Nos termos do item 5.36 solicita-se para fins de regularização da instrução processual a apresentação dos diplomas de graduação da equipe técnica de coordenação.

11. A resposta ao solicitado deverá enviada por meio eletrônico, sendo o prazo final as 10 horas do dia 21/10/2013.

**ANDRÉA ABRÃO PAES LEME**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**